REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Autores: Vereadores Oseia Pereira Guedes e Rosemiro Rodrigues dos Santos

Súmula: "Institui o Dia da Pessoa com Visão Monocular no Município de Colniza e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Pessoa com Visão Monocular no Município de Colniza, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de maio.

Parágrafo Único. O Dia da Pessoa com Visão Monocular no Município de Colniza passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do município de Colniza/MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 26 de junho de 2023, segunda-feira.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

AGNALDO DRUMÕES NARCISO
Relator

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Secretário

APROVADO